



IPREMAR

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari
Rua: Bom Jesus, 225 - Centro - E-mail: ipremar@terra.com.br
Araquari –89245-000 Fone/Fax (47) 3447 1019 – 3447-1851

POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS – 2018

Apresentação:

Este documento formaliza os objetivos e restrições de investimento da gestão dos recursos do IPREMAR – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 04.200.511/0001-08, através da designação dos segmentos, ativos financeiros, faixas de alocação estratégica, restrições, limites e tipo da gestão.

A proposta da Política de Investimentos foi elaborada e apresentada pela diretoria do IPREMAR e aprovada por seu Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 25/10/2017 em sua sede na Rua Bom Jesus, nº 225, cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina e disponibilizada aos seus conselheiros, segurados e pensionistas, ao município patrocinador e à sociedade em geral, do seu plano de aplicações e investimentos para o exercício de 2018.

O plano anual de aplicações e investimentos adotado como instrumento norteador da política anual de investimentos (PAI) tem caráter obrigatório e permite a diretoria do IPREMAR e ao comitê de investimentos criado para manter um acompanhamento sistemático dos investimentos e possibilitar maior agilidade nas tomadas de decisões, respeitadas às alçadas, buscando, não apenas maximizar o retorno das aplicações financeiras, mas, também proteger o patrimônio do IPREMAR para a consecução dos objetivos do regime próprio de previdência social.

A política de Investimentos está associada a uma visão de futuro, pautada no estudo técnico atuarial, cuja principal característica será mantida pela diversificação da sua carteira e, sobretudo, para acompanhar os indicadores econômicos e financeiros do mercado e para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos através da análise do cálculo atuarial, levando em consideração o patrimônio garantidor dos benefícios previdenciários da massa de segurados do IPREMAR.

O plano de aplicações tem como objetivo permitir que a gestão dos recursos possa ser executada e acompanhada com transparência e segurança, através de suas diretrizes, metas, estratégia de alocação de recursos, dentre outros. O plano de aplicações mostra também o cenário que embasa sua estratégia e que permitirá o acompanhamento dos limites de enquadramento para cada segmento de aplicação, bem como o desempenho dos fundos de investimentos.

Assim, utilizando-se dos preceitos legais emanados da Resolução CMN 3922/10 e 4.604/17, observando os princípios básicos da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, **motivação, adequação à natureza de suas obrigações** e transparência, a gestão do IPREMAR, ao seguir as estratégias da PAI 2018, espera alcançar resultados satisfatórios com a destinação dos recursos, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial do regime previdenciário.



IPREMAR

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari

Rua: Bom Jesus, 225 - Centro - E-mail: ipremar@terra.com.br

Araquari -89245-000 Fone/Fax (47) 3447 1019 – 3447-1851

Todas as informações de caráter relevante sobre a gestão das aplicações financeiras do Instituto, além daquelas cuja publicação é obrigatória, será disponibilizado através da página da Internet no endereço www.ipremar.arauvari.sc.gov.br.

Serão disponibilizados, na periodicidade destacada, documentos e relatórios contendo as seguintes informações:

- A política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação;
- As informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- A composição da carteira de investimentos do Instituto, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês;
- Os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas, credenciadas e as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do IPREMAR;
- Relação das entidades credenciadas para atuar com o IPREMAR e respectiva data de atualização do credenciamento;
- As datas e locais das reuniões do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos;

1 – DEFINIÇÃO DA FORMA DE GESTÃO.

A forma de gestão definida é a gestão própria.

2 – VALIDADE.

A Política de Anual de Investimentos (PAI) terá validade de 02 de janeiro de 2018 até dezembro de 2018, podendo ser alterada durante sua execução para adequação à legislação vigente.

3 – COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO.

Os órgãos envolvidos na gestão são a diretoria executiva como órgão executor, o Conselho Fiscal como órgão fiscalizador e o Conselho de Administração como órgão de deliberação, segundo suas competências. O Comitê de Investimento através de seus integrantes e regulamento próprio tem como função, subsidiar as decisões da diretoria executiva e do Conselho de Administração.

4 – OBJETIVOS DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS.

O objetivo da alocação de recursos será a preservação do equilíbrio financeiro e o atendimento da meta atuarial de 6% ao ano de taxa de juros, acrescida da variação do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) medido pelo IBGE, obedecendo aos limites de riscos por emissão e por segmento, estabelecidos nesta Política Anual de



IPREMAR

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari

Rua: Bom Jesus, 225 - Centro - E-mail: ipremar@terra.com.br

Araquari - 89245-000 Fone/Fax (47) 3447 1019 - 3447-1851

Investimentos.

5 – ORIGEM DOS RECURSOS.

Os recursos em moeda corrente do IPREMAR são originários das contribuições dos servidores, do ente, dos parcelamentos, das compensações previdenciárias e demais repasses com finalidade previdenciária.

6 – CENÁRIOS

A rentabilidade das aplicações financeiras depende e é altamente influenciada pelo cenário político, macroeconômico nacional e internacional, podendo impactar positivamente ou negativamente o desempenho da carteira de investimentos, assim, a análise de cenários é fundamental para a definição da estratégia de investimento dos recursos do IPREMAR.

A rentabilidade das aplicações é parte da proposta de financiamento dos compromissos previdenciários do IPREMAR, que remete a constituição de “planos de capitalização” destinados à acumulação de contribuições para o atendimento às futuras demandas previdenciárias estimadas no passivo atuarial. Pela acumulação de recursos, esses “planos” realizam aplicações no mercado financeiro, com o objetivo de capitalizar os recursos a taxas superiores à meta atuarial.

Essa meta é a taxa anual de capitalização mínima para que os investimentos apresentem resultados que permitam a cobertura do passivo atuarial, que é a estimativa, em valor presente, das obrigações do RPPS para com seus contribuintes e envolve fatores como a expectativa de vida, o conjunto de participantes e a influência do valor do dinheiro no tempo.

Desse modo, na mensuração das obrigações do RPPS há a influência de aspectos relacionados à expectativa de perpetuação do pagamento de aposentadorias e pensões e a manutenção do poder de compra ou equivalência monetária ao longo do tempo.

A meta atuarial também envolve diretamente a atualização monetária e, a partir da superação desse resultado mínimo, os investimentos do RPPS começam a amortizar a demanda de recursos do regime para honrar o pagamento das obrigações previdenciárias.

A avaliação atuarial consiste no confronto entre os compromissos assumidos junto a seus dependentes e os recursos necessários à garantia desses compromissos. Esses compromissos são os benefícios assegurados pela lei, que firma uma espécie de contrato entre as partes, ou seja, o regulamento entre a administração do regime e seus contribuintes.

A utilização de limites de composição da carteira de investimentos remete à preocupação de desenvolver estratégias de proteção dos recursos previdenciários de



IPREMAR

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari

Rua: Bom Jesus, 225 - Centro - E-mail: ipremar@terra.com.br

Araquari - 89245-000 Fone/Fax (47) 3447 1019 - 3447-1851

riscos gerenciais e financeiros relacionados aos investimentos das disponibilidades financeiras de tais instituições.

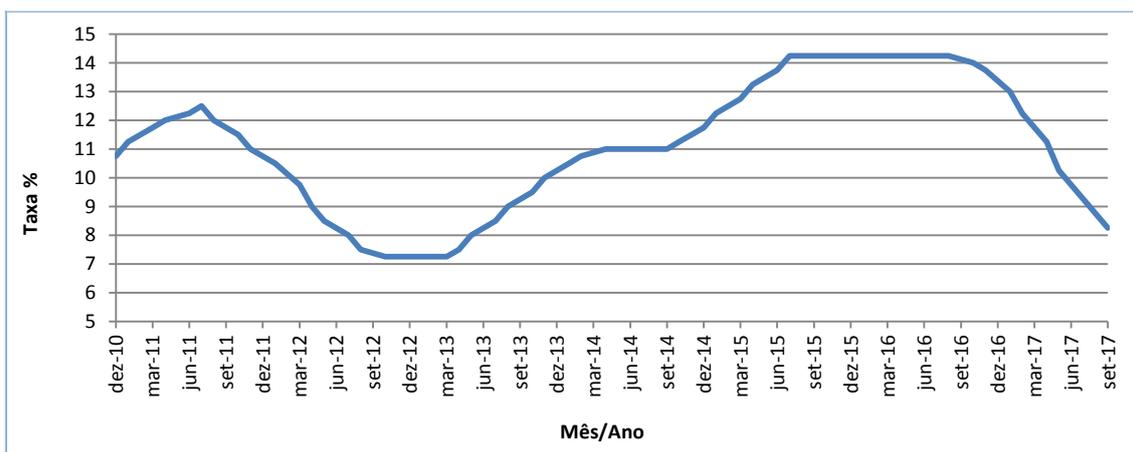
Os riscos gerenciais são de uma possível influência nas decisões dos gestores sejam influenciadas por interesses distintos àqueles relacionados aos aspectos atuariais, por outro lado, o risco financeiro emerge de estratégias de investimento que podem incorrer perdas decorrentes da volatilidade ou do risco relacionado à liquidez dos investimentos frente às obrigações do regime de previdência no decorrer do tempo.

Taxa de Juros, Inflação e Política Monetária

Ao final de 2016 as projeções do mercado indicavam que 2017 seria marcado por uma continua e gradual redução da taxa Selic, com a última Pesquisa Focus publicada naquele ano estimando uma taxa de 10,50% ao final exercício.

No entanto, a urgente necessidade de retomada do crescimento econômico associada à desaceleração inflacionária e ao alto custo de carregamento da dívida mobiliária aumentou o ritmo de corte da taxa básica de juros do país. Entre outubro 2016 a setembro de 2017 o COPM promoveu oito reduções consecutivas da taxa Selic, sendo que a partir da reunião de fevereiro os cortes passaram a ser de um ponto percentual a cada nova decisão da Entidade.

A inflação, segundo projeções da pesquisa Focus indica sistemáticas quedas do IPCA, com o indicador situando-se abaixo do centro da meta (4,5%) tanto em 2017 como em 2018.



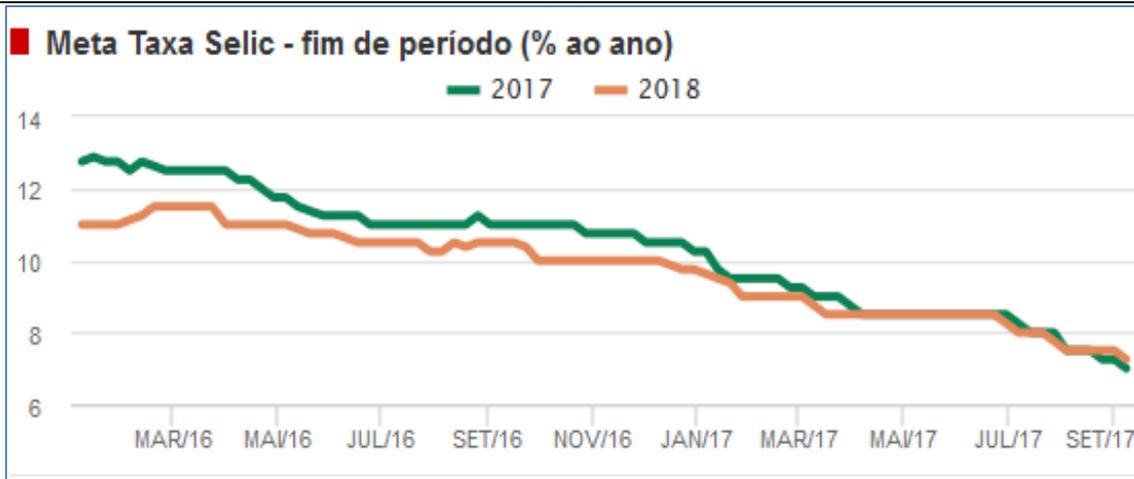


IPREMAR

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari

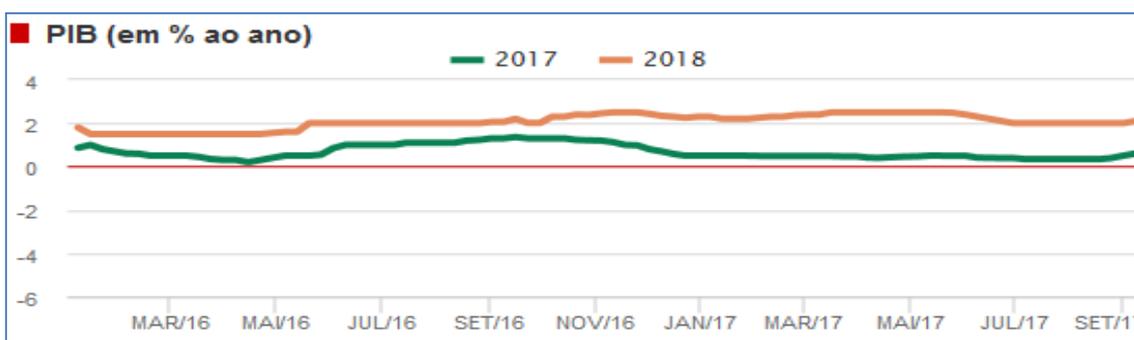
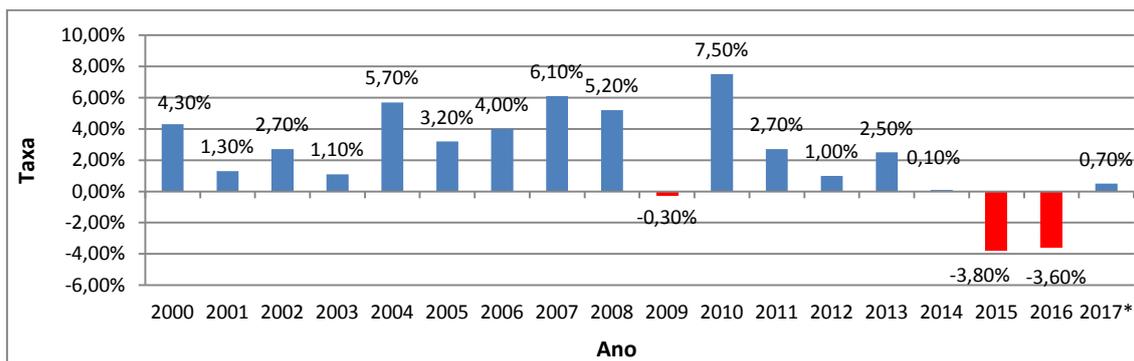
Rua: Bom Jesus, 225 - Centro - E-mail: ipremar@terra.com.br

Araquari - 89245-000 Fone/Fax (47) 3447 1019 - 3447-1851



Atividade Econômica e Produto Interno Bruto

Depois de dois anos consecutivos registrando retração da atividade econômica, as últimas projeções da Pesquisa Focus indicam crescimento positivo do PIB para 2017, com a economia expandindo 2,38% no próximo ano.



Em meio às recuperações registradas no 1ºT2017 e 2ºT 2017 puxados pelo setor agropecuário com alta de 15% no semestre, o FMI ressalta que fatores como a instabilidade política do país, a fraca demanda doméstica e a ausência de políticas estruturantes podem vir a comprometer as estimativas internas de crescimento.

No estudo organizado pela agência nacional de classificação de riscos Austin Ratings, que comparou o PIB dos 42 países que mais crescem no mundo, o Brasil ocupou a



IPREMAR

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari

Rua: Bom Jesus, 225 - Centro - E-mail: ipremar@terra.com.br

Araquari - 89245-000 Fone/Fax (47) 3447 1019 - 3447-1851

penúltima posição no ranking das projeções para 2017, ficando à frente apenas da Noruega, país cujo nível de desenvolvimento requer taxas de crescimento bem inferiores às exigidas no caso brasileiro.

Estimativa de Crescimento 10 Maiores Economias Mundial 2017-2018 (US\$ bilhões)

País	2017	2018
Estados Unidos	19.417,14	20.351,77
China	11.795,30	12.796,75
Japão	4.841,22	4.951,93
Alemanha	3.423,29	3.512,57
Reino Unido	2.496,76	2.543,41
França	2.420,44	2.483,20
Índia	2.454,46	2.685,70
Itália	1.807,43	1.838,47
Brasil	2.140,94	2.238,43
Canadá	1.600,27	1.656,39

Fonte: FMI, World Economic.

Dessa forma, o objetivo e os limites de alocação estabelecidos pela política de investimentos foram elaborados tendo em vista as expectativas do cenário político-econômico e dos indicadores da taxa de inflação, da taxa de juros, da taxa de câmbio e de crescimento do PIB, dentre outras variáveis da economia doméstica e global.

O cenário macroeconômico adotado pela Política Anual de Investimentos tem por base relatório da pesquisa "focus" dia 29 de setembro de 2017 do Banco Central do Brasil.

Expectativas de Mercado Setembro 2017

Mediana - agregado	2017				2018			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
IPCA (%)	3,38	2,97	2,95	▼ (6)	4,18	4,08	4,00	▼ (6)
IGP-DI (%)	-1,07	-0,94	-0,95	▼ (2)	4,50	4,50	4,50	≡ (24)
IGP-M (%)	-0,88	-0,84	-0,80	▲ (3)	4,39	4,44	4,44	≡ (1)
IPC-Fipe (%)	2,99	2,48	2,48	≡ (1)	4,23	4,23	4,23	≡ (6)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,20	3,16	3,16	≡ (1)	3,35	3,30	3,30	≡ (2)
Taxa de câmbio - média do período (R\$/US\$)	3,18	3,17	3,17	≡ (2)	3,30	3,25	3,24	▼ (3)
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	7,25	7,00	7,00	≡ (3)	7,00	7,00	7,00	≡ (2)
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	9,84	9,84	9,84	≡ (4)	7,13	7,00	7,00	≡ (2)
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	52,00	52,16	52,20	▲ (7)	55,65	55,65	55,70	▲ (1)
PIB (% do crescimento)	0,50	0,68	0,70	▲ (2)	2,00	2,30	2,38	▲ (4)
Produção Industrial (% do crescimento)	1,00	1,05	1,05	≡ (1)	2,16	2,40	2,40	≡ (1)
Conta Corrente* (US\$ Bilhões)	-16,70	-15,00	-15,00	≡ (3)	-32,00	-31,00	-31,15	▼ (1)
Balança Comercial (US\$ Bilhões)	61,35	62,00	62,00	≡ (1)	46,00	50,00	50,00	≡ (1)
Invest. Direto no País* (US\$ Bilhões)	75,00	75,00	75,00	≡ (14)	75,00	77,50	76,00	▼ (1)
Preços Administrados (%)	6,30	6,60	6,50	≡ (1)	4,70	4,70	4,70	≡ (7)

* comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento

(▲) aumento, (▼) diminuição ou = estabilidade

7 – DA SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS.

7.1. Os investimentos do IPREMAR poderão acontecer de forma direta e/ou indireta:

7.1.1. **Forma Direta:** quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via Títulos Públicos Federais e/ ou operações compromissadas.

7.1.2. **Forma Indireta:** quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via cotas de fundos investimentos.



IPREMAR

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari

Rua: Bom Jesus, 225 - Centro - E-mail: ipremar@terra.com.br

Araquari -89245-000 Fone/Fax (47) 3447 1019 – 3447-1851

8 – DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS – ATIVOS ELEGÍVEIS.

A relação de ativos elegíveis para as Carteiras de Investimentos do IPREMAR, ou seja, os ativos que, uma vez aprovados pelo plano de investimentos, podem ser adquiridos ao longo da vigência desta Política de Investimentos, conforme segue:

a) Segmento de Renda Fixa:

I – cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos prevejam que suas respectivas carteiras sejam representadas exclusivamente pelos títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia;

II – em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia;

III – em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto;

IV – em cotas de classe sênior de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio fechado;

V – cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa que contenham em sua denominação a expressão "crédito privado".

b) Segmento de Renda Variável:

I – em cotas de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50;

II – em cotas de fundos de investimento em ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos dos fundos determinem que as cotas de fundos de índices referenciados em ações que compõem suas carteiras estejam no âmbito dos índices previstos no inciso II deste artigo;

III – em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem;

8.1. Composição e Limites.

A alocação das aplicações do IPREMAR deverá ser distribuída na seguinte composição e limites constantes no quadro abaixo, sendo sempre calculados os limites de



IPREMAR

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari

Rua: Bom Jesus, 225 - Centro - E-mail: ipremar@terra.com.br

Araquari - 89245-000 Fone/Fax (47) 3447 1019 - 3447-1851

exposição em relação ao total dos recursos em moeda corrente do IPREMAR.

Faixa de Alocação de Recursos Exercício 2018

Renda Fixa	Limites da Resolução CMN nº 3922/2010			Estratégia de Alocação do IPREMAR para 2018		
	Limites de Alocação dos Recursos dos RPPS	Limites de Alocação por fundo de investimentos	Limite de Alocação referente ao PL do fundo de Investimentos	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo(%)	Limite Superior(%)
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100%	-	15%	-	60	100%
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III – letra "a"	80%	20%	15%	-	20	60%
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III – letra "b"	80%	20%	15%	-	-	60%
FI Renda Fixa - Art. 7º, IV – letra "a"	30%	20%	15%	-	11	40%
FI em Direitos Creditórios – fechado - Art. 7º, VII, "a"	5%	-	15%	-	2	15%
FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5%	-	15%	-	2	15%
Renda Variável	Limites de Alocação dos Recursos dos RPPS	Limites de Alocação por fundo de investimentos	Limite de Alocação referente ao PL do fundo de Investimentos	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo(%)	Limite Superior (%)
FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	30%	20%	15%	-	1	30%
FI em Ações - Art. 8º, III	20%	20%	15%	-	1	30%
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	10%	20%	15%	-	3	5%

O quadro a seguir, representa uma perspectiva para estratégia de alocação à carteira para os próximos 5 anos.

Estratégia de Alocação para os Próximos 5 Anos

Segmento	Ativos	Enquadramento Resolução CMN	Limite Inferior	Limite Superior
Renda Fixa	Carteira Própria – Títulos Públicos Tesouro Nacional	Art. 7º, Inciso I, Alínea A	20%	40%
Renda Fixa	Fundos de Carteira Exclusiva Títulos Públicos Tesouro Nacional	Art. 7º, Inciso I, Alínea B	30%	60%
Renda Fixa	Fundos de Investimentos de Renda Fixa / Referenciados Renda Fixa IMA e IDkA.	Art. 7, Inciso III, Alínea A	10%	40%
Renda Fixa	Fundos de Renda Fixa – DI	Art. 7º, Inciso IV, Alínea A	-	20%
Renda Fixa	Fundos de Índice Renda Fixa – DI	Art. 7º, Inciso IV, Alínea B	-	-
Renda Fixa	Poupança	Art. 7º, Inciso V, Alínea A	-	20%
Renda Fixa	FIDC fechado	Art. 7º, Inciso VII, Alínea A	-	5%
Renda Fixa	Fundos de Investimentos classificados como de "crédito privado"	Art. 7º, Inciso VII, Alínea B	-	5%
Renda Variável	Fundos de Ações Referenciados	Art. 8º – Inciso I	-	30%



IPREMAR

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari

Rua: Bom Jesus, 225 - Centro - E-mail: ipremar@terra.com.br

Araquari –89245-000 Fone/Fax (47) 3447 1019 – 3447-1851

Renda Variável	Fundos de Índices de Ações	Art. 8º – Inciso II	-	-
Renda Variável	Fundos de Ações	Art. 8º – Inciso III	-	15%
Renda Variável	Fundos Multimercado	Art. 8º – Inciso IV	-	5%
Renda Variável	Fundos de Participações	Art. 8º – Inciso V		2%
Renda Variável	Fundos Imobiliários	Art. 8º – Inciso VI	-	-

9. DIRETRIZES PARA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

9.1. Seleção dos Investimentos.

O IPREMAR efetuará seus investimentos financeiros através de fundos mútuos de investimentos observando as características e perfis de risco de cada fundo, bem como seu enquadramento na Resolução CMN 3.922/2010. As características abrangem, entre outras, meta de rentabilidade e limite de exposição ao risco, acompanhamento e monitoramento de desempenho e enquadramento quanto a Resolução vigente.

A seleção dos fundos que deverão abrigar os investimentos do IPREMAR será feita com base em análises quantitativas de desempenho, contemplando desempenho mensal e semestral e também histórico de 24 meses, exceto, os novos produtos disponíveis lançados para investimentos dos RPPS, observados ainda que o limite seja facultativo nos 120 (cento e vinte) dias subseqüentes à data de início das atividades do fundo.

O Comitê de Investimento deverá auxiliar na elaboração da estratégia de investimento do IPREMAR, baseada na análise do cenário macroeconômico e nas expectativas do mercado para curto, médio e longo-prazo, cujas decisões/considerações ocorreram nas reuniões ordinárias e extraordinárias, conforme convocações, com o objetivo de avaliar e acompanhar as mudanças do cenário para investimentos.

9.2 Aplicações com prazo de vencimento.

As aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimento, deverão ser precedidas de atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime.

9.3. Segmento de Renda Fixa.

A seleção de fundos de investimentos no que se refere a risco basear-se-á em que o administrador ou gestor do fundo em questão, atenda as seguintes metodologias de forma cumulativa ou isoladamente:

9.3.1. Nível de Risco Admitido e VAR.

O risco de mercado máximo admitido para os fundos de renda fixa onde o IPREMAR efetua suas aplicações, exceto para FDIC e FICFIDC, está associado ao seguinte Valor em Risco (confiabilidade de 95%):



IPREMAR

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari

Rua: Bom Jesus, 225 - Centro - E-mail: ipremar@terra.com.br

Araquari - 89245-000 Fone/Fax (47) 3447 1019 - 3447-1851

9.3.2. Prazo Valor em Risco.

21 dias úteis – 1,10% do PL.

9.3.3. Controle de Risco de Crédito.

Os fundos de investimento em que o IPREMAR manterá aplicações deverão ter carteiras que obedeçam aos normativos legais aplicáveis aos investimentos de Regimes Próprios de Previdência Social com relação ao risco de crédito e no caso dos depósitos em poupança e nos investimentos em FIDCS e FICFIDC, somente naqueles fundos com nota a partir do “RATING” “A” ou equivalente, atribuídos por agência de classificação em funcionamento no país.

9.4. Segmento de Renda Variável.

A seleção de fundos de ações no que se refere a risco basear-se-á em que o administrador ou gestor do fundo em questão, atenda as seguintes metodologias de forma cumulativa ou isoladamente:

9.4.1. Value at Risk (VaR): fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado.

9.4.2. Stress Testing: processo que visa identificar e gerenciar situações que possam causar perdas extraordinárias, com quebra de relações históricas, seja temporário ou permanente.

9.4.3. Índice de Sharpe: unidade de medida que através de estudos estatísticos mede a relação risco/retorno do fundo.

9.5. Diretrizes para Seleção dos Fundos.

A seleção de um fundo para compor a carteira de investimentos do IPREMAR passa por:

- a) estar credenciado regularmente junto ao IPREMAR.
- b) a aprovação da uma instituição financeira, observado, histórico da instituição selecionada.
- c) a avaliação de desempenho dos fundos sob análise.

A seleção da (s) instituição (s) financeira (s) após seleção dentro dos procedimentos legais dos Regimes Próprios de Previdência Social será feita com base nos critérios quantitativos e qualitativos indicados a seguir:

9.5.1. Critérios qualitativos

- Segurança;
- Rentabilidade;
- Solvência;
- Liquidez;



IPREMAR

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari

Rua: Bom Jesus, 225 - Centro - E-mail: ipremar@terra.com.br

Araquari - 89245-000 Fone/Fax (47) 3447 1019 - 3447-1851

- Transparência;
- Solidez e imagem da instituição;
- Volume de recursos administrados;
- e Experiência na gestão de recursos.

9.5.2. Critérios quantitativos

Desempenho dos fundos sob gestão da instituição, na modalidade desejada pelo IPREMAR em bases de retorno ajustado por risco, por um período mínimo de 24 meses; observados ainda que o limite é facultativo nos 120 (cento e vinte) dias subsequentes à data de início das atividades do fundo.

A seleção de um fundo deve se basear em seu desempenho medido em bases de retorno ajustado por risco, benchmark, na adequação de seu regulamento à Política de Investimentos do IPREMAR, na análise da composição de sua carteira e na taxa de administração cobrada.

Somente poderão ser implementados novos investimentos dentre aqueles formalmente aprovados pelo Comitê de Investimentos e pela Diretoria Executiva, conforme a alçada de competência, não sendo reconhecidos como procedimentos formais: e-mails, determinação verbal ou outra forma diferente da aqui definida.

Todas as decisões de investimentos que envolvam aplicações ou resgates dos recursos do IPREMAR deverão ser devidamente registradas no formulário APR - Autorização de Aplicação e Resgate, que deverão ser publicadas em conjunto com a carteira de investimentos do IPREMAR, conforme exigências definidas em lei.

Fica estabelecido o número máximo de cinco (5) instituições financeiras para receber aplicações do IPREMAR, limitado até 20% (vinte por cento) dos recursos do IPREMAR, a serem aplicados em uma mesma instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteiras, à exceção da CEF e do BANCO DO BRASIL, os quais poderão receber até o limite máximo de 100% (cem por cento) do total desses recursos.

9.5.3. Avaliação de Desempenho

O IPREMAR deverá realizar testes comparativos e de avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos será feita através de monitoramento periódico das aplicações, do desempenho e do nível de risco dos fundos de investimentos, no mínimo a cada trimestre, e pela verificação mensal do enquadramento perante a Resolução CMN nº 3.922/2010, Resolução CMN nº 4.604/17 e perante a Política de Investimentos do IPREMAR.

Para garantir a transparência e o acompanhamento da gestão financeira e desempenho das aplicações financeiras do IPREMAR, o responsável pela gestão dos recursos



IPREMAR

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari

Rua: Bom Jesus, 225 - Centro - E-mail: ipremar@terra.com.br

Araquari - 89245-000 Fone/Fax (47) 3447 1019 - 3447-1851

elaborará mensalmente relatórios detalhados sobre a rentabilidade, eventuais riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos e da aderência à política anual de investimentos e suas revisões, submetendo às instâncias de deliberação e controle, bem como ao Comitê de Investimentos.

10. LIMITAÇÕES.

Nas aplicações de recursos do IPREMAR deverão ser observados os limites de concentração dos investimentos da seguinte forma:

10.1. O total de aplicação em um mesmo fundo de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia e em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto, fica limitado a 20% dos recursos em moeda corrente do IPREMAR, observados o limite de 15% do PL do fundo investido.

10.2. As aplicações em cotas de fundos de investimento do segmento de renda variável e constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50, estão limitados a 20% dos recursos em moeda corrente do IPREMAR, observados o limite máximo de 15% do PL do fundo investido, observados ainda que o limite é facultativo nos 120 (cento e vinte) dias subsequentes à data de início das atividades do fundo.

10.3. Aplicações em fundos de investimentos em direitos creditórios (FIDC) e em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa que contenham em sua denominação a expressão "crédito privado, sejam, de no máximo de 15% dos recursos do IPREMAR.

10.4. Que a somatória dos Investimentos em renda variável compreendidos pelo artigo 8º da Resolução CMN 3922/10, não ultrapassem 30% dos recursos do IPREMAR.

10.5. Não será permitida ao IPREMAR a aplicação no segmento de imóveis.

CONTROLE DE RISCOS

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno. Entre os principais fatores de risco podemos destacar:



IPREMAR

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari

Rua: Bom Jesus, 225 - Centro - E-mail: ipremar@terra.com.br

Araquari -89245-000 Fone/Fax (47) 3447 1019 – 3447-1851

I – Risco de mercado: correspondem à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras na condição de mercado, tais como os preços de um ativo, taxas de juros, volatilidade de mercado e liquidez;

II – Risco de crédito: é o mais tradicional no mercado financeiro e decorre das possibilidades de perdas resultantes das operações que geram desembolso temporário de recursos ou das operações que gera recursos a ser recebida em datas futuras, a “possibilidade de uma obrigação (principal e juros) não vir a ser honrada pelo emissor na data e nas condições negociadas e contratadas”;

III – Risco de liquidez: é resultante da ocorrência de desequilíbrios entre os ativos negociáveis e passivos exigíveis, ou seja, o “descasamento” entre os pagamentos e recebimentos. Esta situação afeta a capacidade de pagamento da instituição.

Para minimizar tais riscos, o IPREMAR fará o controle de riscos dos investimentos através do acompanhamento dos riscos de mercado, de liquidez, de crédito, analisando as informações disponíveis sobre os ativos da carteira do Instituto.

A carteira de investimentos do IPREMAR apresenta risco de crédito majoritariamente relacionado à capacidade de pagamento da dívida interna pelo Tesouro Nacional, dada a concentração das aplicações em títulos públicos federais.

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS SETEMBRO 2017

Descrição	Indicador	R\$	%	Res. CMN 3.922/10
Total Acumulado das Aplicações		45.984.445,82	100	
BB Previdenciário RF IMA-B Títulos Públicos	IMA-B	1.473.315,05	3,20	Artigo 7º - I - b
BB Previdenciário IRF-M	IRF-M	2.438.171,98	5,30	Artigo 7º - I - b
BB Previdenciário RF IMA-B FI (moderado)	IMA-B	6.169.108,27	13,42	Artigo 7º - III
BB Previdenciário IDKA 2A	IDKA	3.727.221,12	8,11	Artigo 7º - I - b
BB Previdenciário IMA-B 5+ Títulos Públicos	IMA-B	7.708.910,44	16,76	Artigo 7º - I - b
BB Previdenciário IRF-M1	IRF-M	1.193.795,64	2,60	Artigo 7º - I - b
BB Previdenciário RF Perfil FIC DI	DI	1.168.884,08	2,54	Artigo 7º - IV
BB Previdenciário FI Ações IGC	IGC	214.208,23	0,47	Artigo 8º - III
BB Previdenciário FI TP IX	IPCA	100.827,32	0,22	Artigo 7º - I - b
BB Previdenciário FI Fluxo FIC Ref. DI	DI	1.368.524,50	2,98	Artigo 7º - IV
Total		25.562.966,64	55,59	
<i>Continua próxima página</i>				
Caixa Novo Brasil IMA-B FIC RF	IMA-B	2.863.142,86	6,23	Artigo 7º - III
Caixa IMA-B 5 Títulos Públicos	IMA-S	3.969.167,10	8,63	Artigo 7º - I - b
Caixa FIC Ações Valor RPPS Dividendos	AÇÕES	318.384,14	0,69	Artigo 8º - III



IPREMAR

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari

Rua: Bom Jesus, 225 - Centro - E-mail: ipremar@terra.com.br

Araquari - 89245-000 Fone/Fax (47) 3447 1019 - 3447-1851

Caixa FI IMA B Títulos Públicos	AÇÕES	3.588.806,39	7,80	Artigo 8º - I
Caixa FI IDKA 2A Títulos Públicos	IDKA	1.108.914,30	2,41	Artigo 7º - I - b
Caixa FI Disponibilidades Referenciado DI	DI	444.986,40	0,97	Artigo 7º - IV
Caixa FI Brasil Referenciado DI	DI	3.130.913,72	6,81	Artigo 7º - IV
Caixa FI Brasil IRF-M1 TP RF	IRF-M	2.227.258,41	4,84	Artigo 7º - I - b
Caixa FI Ações Dividendos	AÇÕES	96.845,25	0,21	Artigo 8º - III
Caixa FI IRF-M 1+ RF Títulos Públicos	IRF-M	909.722,60	1,98	Artigo 7º - I - b
Total		18.658.141,17	40,57	
Bradesco FIC FI Renda Fixa Ima Geral	IG	396.573,46	0,86	Artigo 7º - III
Bradesco FICFI RF IMA-B Títulos Públicos	IMA-B	547.749,96	1,19	Artigo 7º - I - b
Total		944.323,42	2,05	
Banrisul Previdência Municipal II FI RF LP	IG	819.014,60	1,78	Artigo 7º - III
Total		819.014,60	1,78	

A análise de qualquer realocação dos recursos será norteada de forma a minimizar a relação risco/retorno e considerará tanto a busca do atendimento à meta atuarial quanto às necessidades futuras do fluxo de caixa de receitas/despesas projetado em 2017 para o IPREMAR.

No que tange ao processo decisório dos fundos de investimentos em ações, cumpre observar que as variáveis de análise serão a conjuntura econômica local e internacional e os seus efeitos nos diversos setores econômicos e financeiros correlacionados.

As ferramentas de análise do comportamento do mercado acionário serão aquelas efetivamente empregadas entre os operadores, tais como as análises técnica e fundamentalista.

As aplicações financeiras selecionadas, como em fundos de investimento de títulos públicos federais, em cotas de fundos de ações, em fundos de investimentos referenciados ou em fundos classificados como de "credito privado", serão monitoradas tanto no que tange aos seus desempenhos esperados quanto aos riscos associados.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

O IPREMAR entende que embora seus investimentos estejam sujeitos aos efeitos da volatilidade de curto prazo, é adequado manter o foco da gestão no longo prazo, entretanto, pelas condições do mercado, da legislação aplicada aos RPPS ou por decisão do Conselho de Administração, a Política de Investimentos poderá ser revisada, cumprida a legislação aplicada.

Os casos omissos nesta Resolução, que não forem sanados pela Lei nº 9.717/1998, e pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e Resolução CMN 4.604/17, serão deliberados pelo Comitê de Investimentos e submetidos ao Conselho Administrativo do IPREMAR.



IPREMAR

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari

Rua: Bom Jesus, 225 - Centro - E-mail: ipremar@terra.com.br

Araquari - 89245-000 Fone/Fax (47) 3447 1019 - 3447-1851

O gestor responsável pela aplicação dos recursos do IPREMAR é a senhorita Sheila Cristina Anacleto, CPF nº 033.874.859-80, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Diretora Executiva do IPREMAR, com certificação pela APIMEC com validade até 28/03/2021.

Araquari/SC, 25 de outubro de 2017.

Conselho Municipal De Previdência

Carmem Lúcia Vieira da Silva

Elizangela Batisti Borba Desbesell

Gisleine Matias de Braga

Manoel Antônio Damaceno Junior

Mari Terezinha Gomes

Maria Sebastiana Toni

Maria Terezinha Campos do Carmo

Marilda Pereira Barbosa

Conselho Fiscal

Claudiney Sprotte Pires

Dilma Alexandre

Laudicéia da Silva

Comitê de Investimentos

Claudiney Sprotte Pires

Dilma Alexandre

Mari Terezinha Gomes

Rubens Correa Soares Filho

Sheila Cristina Anacleto